



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 23 de outubro de 2025.

OFÍCIO N° 411/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para atender ao solicitado por meio do Requerimento nº 166/2025, de autoria do nobre Vereador André da Autoescola, e informar o que segue:

Agradecemos o Vereador pela pertinente solicitação e conforme apurado junto ao Departamento de Recursos Humanos, passamos a dispor sobre os questionamentos apresentados, na seguinte ordem:

1. O Departamento interessado manifesta formalmente seu interesse na disponibilização de vaga de estágio, sendo que a abertura efetiva somente ocorre após a devida autorização do Gabinete da Prefeita. Após essa etapa, a existência da vaga é comunicada ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), responsável pela condução de processo seletivo;
2. A Prefeitura Municipal não realiza a publicação de editais específicos para essa finalidade, uma vez que a divulgação das vagas e o procedimento de seleção são executados diretamente pelo CIEE;
3. Nos casos de estágio obrigatório, as atividades desempenhadas são estritamente compatíveis com a área de formação do estudante. Quando se trata de estágio não obrigatório, admite-se o exercício de atividades em área diversa, com o objetivo de proporcionar experiência profissional complementar;
4. Eventualmente, as oportunidades de estágio são divulgadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura, contudo, de modo geral, a publicidade das vagas é realizada diretamente pelo CIEE.
5. Há contrato vigente entre o Município e o CIEE, regulando o desenvolvimento de programas de estágios.
6. Encaminhamos em anexo, cópia do referido instrumento contratual.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador MAICON RIOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2024 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

**O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situada à Av. Eugênio Voltarel, 25, Centro, Américo Brasiliense -SP, inscrita (o) no CNPJ nº 43.976.166/0001-50, neste ato representado, pela sua Prefeita Municipal TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, portadora do RG 58.171.369-2 e CPF 181.268.528-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0023-60, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Interior SP, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº/2020, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações.

**RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 03/07/2024 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula Sétima do referido Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Nº 0025/2024, por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 03/07/2025 a 03/07/2026, nos termos e condições atualmente pactuadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 56.238,96** (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 62 (sessenta e dois) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

Ficha n.º 565

Item Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 021701 - Recursos Humanos

Programa de Governo: 0006 Serviços De Recursos Humanos

Ação Governamental: 2005 Administração De Recursos Humanos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Fonte de Recurso: 01 Recursos Próprios

Aplicação: 110 Geral

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 94, I e II da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Américo Brasiliense, 16 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL  
Data: 16/06/2025 14:50:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Terezinha Aparecida Viveiros de Souza  
Prefeita Municipal

carimbo e assinatura

Testemunhas

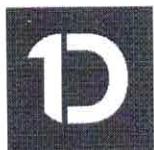
Nome: Rosimeire Heldi Gentil

CPF: 059.999.718-45

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULA BIANCONI SANTOS  
Data: 16/06/2025 15:03:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Paula Bianconi Santos

CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC5F-805B-4E0E-912D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 24/06/2025 12:03:53  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 24/06/2025 12:07:42  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSIMEIRE HELD GENTIL (CPF 059.XXX.XXX-45) em 01/07/2025 10:10:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/AC5F-805B-4E0E-912D>